

PROCESSO Nº 23411.002397/2012-80

CONTRATO Nº 40/2012

ADITIVO Nº 01º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2012
QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
E DM CONSTRUTORA DE OBRAS.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Pro Tempore, Prof. JESUÉ GRACILIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade/RG 000.185.399-61 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.559.078-07, conforme Portaria do MEC nº 727 de 08 de agosto de 2013, publicada no DOU EM 09/08/2013.

CONTRATADA: A empresa DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Wiegando Olsen, nº 2020, – CEP: 81460-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.483.726/0001-94, neste ato representada pelo Sr. GIOVANO CONRADO FANTIN CPF nº 565.690.689-20 e RG nº 3.381.003-2.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.002397/2012-80 decorrente do CONCORRÊNCIA 12/2012 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste em prorrogação de prazo de vigência e acréscimo dos serviços, conforme art. 57 e art. 65 da Lei 8666/93, respectivamente, conforme segue:

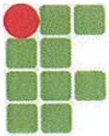
1.1.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 07 (sete) meses adicionais a partir de 21 de novembro de 2013.

1.1.2 Acréscimo dos serviços no valor de R\$ 71.162,96 (setenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), representando um aumento de 0,24% do valor inicial do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA TABELA DE CÁLCULO

2.1. Do acréscimo:

LOTE	CIDADE	ORDEM SERVIÇO	PREÇO OFERECIDO PELA CONSTRUTORA
1	PINHAIS	01/2013	R\$ 5.058,92
	PARANAGUÁ	21/2013	R\$ 5.101,61
	CAMPO LARGO	02/2013	R\$ 5.058,92
	IRATI	13/2013	R\$ 5.080,26
	UNIAO DA VITÓRIA	14/2013	R\$ 5.123,38
3	UMUARAMA	07/2013	R\$ 5.080,26
	PARANAVAÍ	08/2013	R\$ 5.058,92
	ASTORGA	06/2013	R\$ 5.080,26
	GOIOERÊ	09/2013	R\$ 5.058,92
4	JACAREZINHO	10/2013	R\$ 5.080,26
	TELÊMACO BORBA	11/2013	R\$ 5.054,65
	IVAIPORÃ	12/2013	R\$ 5.101,61
	PITANGA	04/2013	R\$ 5.123,37
	JAGUARIAÍVA	05/2013	R\$ 5.101,61
TOTAL			R\$ 71.162,95



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 A partir da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o valor global do contrato passará R\$ 29.456.330,75 (vinte e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 29.527.493,71 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).



4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 20 de novembro de 2013.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>-----</p> <p>JESUÉ GRACILIANO DA SILVA Magnífico Reitor Pro Tempore</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>-----</p> <p>GIOVANO CONRADO FANTIN Representante Legal</p>
--	--


 Gestor do Contrato
 NOME: Marcos Antônio de Sordi
 CPF: 034.102.869-00

TESTEMUNHAS:


 NOME: SILVANO NEY LEMES
 CPF: 583.282.469-53